
ESTUDO T CNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMA OES B SICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contrata o de solu o que atender    necessidade nele especificada.

O objetivo principal   estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu o para supri-la, em observ ncia  s normas vigentes e aos princ pios que regem a Administra o P blica.

2. OBJETIVO DA CONTRATA O

O presente ETP tem como objetivo: Contrata o de servi os de engenharia civil destinados a constru o de uma Pra a no Bairro Flores, no munic pio de Santa Quit ria/CE - MAPP 1704.

3.  REA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Quit ria, atrav s da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os Urbanos, ao Plano de Desenvolvimento Institucional dos  rg os para a melhoria continua dos servi os prestados   popula o, tendo como respons vel o Secret rio/Ordenador de Despesas o Sr. **Valfrido Farias Magalh es**

4. DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

A constru o de uma pra a no bairro Flores, no munic pio de Santa Quit ria-CE,   uma medida importante para promover a qualidade de vida da popula o local. A pra a ir  oferecer um espa o de lazer e conviv ncia para os moradores do bairro, al m de contribuir para a melhoria da seguran a e do bem-estar da comunidade. Alguns dos benef cios da constru o de uma pra a no bairro Flores incluem: Promo o do lazer e da conviv ncia oferecendo um espa o para as pessoas se reunirem, praticarem atividades f sicas e relaxarem. Isso ir  contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da popula o local. Melhoria da seguran a: a pra a ir  proporcionar um ambiente mais agrad vel e seguro para as pessoas se reunirem. Isso ir  contribuir para a redu o da criminalidade na regi o. Valoriza o do bairro: a referida obra valorizar  o bairro e contribuir para atrair novos moradores e empreendimento.

Al m disso, a constru o de uma pra a no bairro Flores ir  contribuir para a preserva o do meio ambiente, onde ir  proporcionar um espa o para o plantio de  rvores e plantas, o que ir  contribuir para a melhoria da qualidade do ar e da paisagem urbana.



A referida construção é uma medida importante para promover o desenvolvimento e a qualidade de vida da população local, além de oferecer um espaço de lazer e convivência, contribuir para a melhoria da segurança e do bem-estar da comunidade e valorizar o bairro.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **Obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável pelas correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Executivo anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com



a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução da obra fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com "Obras ou serviços de Serviços de Engenharia" para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a construção da praça por procedimento licitatório.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto executivo anexo a este.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativas das quantidades encontram-se dispostas em memórias de cálculos obtidas a partir da extração de quantitativos dos projetos técnicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtido pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se da tabela da SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO E SINAPI-OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.



Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO FLORES, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - MAPP 1704	22225	SERVIÇO	01	RS 198.218,83	RS 198.218,83	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

O estudo conclui, que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é menos eficiente técnica e economicamente, e pode representar perda de economia de escala.

O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento de itens do mesmo orçamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Benefícios sociais: a praça oferece um espaço para as pessoas se reunirem, praticarem atividades físicas e relaxarem. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população local.

- Benefícios econômicos: a praça pode valorizar o bairro e contribuir para atrair novos moradores e empreendimento.
- Benefícios ambientais: a praça fornece um espaço para o plantio de árvores e plantas, o que contribui para a melhoria da qualidade do ar e da paisagem urbana.
- Alguns dos resultados específicos que podem ser alcançados com a construção de uma praça incluem:
 - Redução da criminalidade: a praça pode proporcionar um ambiente mais agradável e seguro para as pessoas se reunirem. Isso pode contribuir para a redução da criminalidade na região.
 - Melhoria da saúde: a prática de atividades físicas é importante para a saúde física e mental. A praça pode oferecer um espaço para as pessoas praticarem atividades físicas, como caminhada, corrida ou ciclismo.
 - Promoção da cultura: a praça pode ser usada para realizar eventos culturais, como shows, festivais e exposições. Isso pode contribuir para a promoção da cultura e da identidade local.
 - Valorização da comunidade: a praça é um espaço público que pode ser usado por todos. Isso pode contribuir para a valorização da comunidade e da sensação de pertencimento das pessoas ao bairro.
 - A construção de uma praça é um investimento importante para a comunidade. A praça pode proporcionar benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população local.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

O desenvolvimento de um plano de manejo ambiental antes do início das obras pode ajudar a identificar e mitigar os impactos ambientais potenciais, tais como: Plano de manejo ambiental, proteção do meio ambiente, controle da poluição do ar e monitoramento da área antes do início das obras.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



17. LOCAL E DATA:

Santa Quitéria-CE, 03 de janeiro de 2024



18. RESPONSÁVEL(EIS):



PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
Chefe de Departamento de Planejamento Financeiro

